

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • Primavera do Leste - MT, 28 de Julho de 2017 • Edição 1106 • Ano XI • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 010/2017 EDITAL Nº 010.09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, através da Secretaria Municipal de Administração, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 010/2017, conforme as disposições do Edital nº 10.01/2017, para o seguinte curso: FARMÁCIA, conforme Ofício nº 876/2017/RH/SMS/SUS.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 10:30h e das 13:00h às 16:30h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

FARMACIA – 6 HORAS

Candidato

DAYANE CAMILO MINO
JAQUELINE MARINARA VILTO DE SOUZA
VALCILENE CAMPOS DE MELO
BIANCA VIEIRA MORENA
AMANDA DE ALCANTARA FARIAS
ISMAEL HENRIQUE SANTOS

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 010/2017 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;
6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no BRADESCO.

III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 010/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 28 de julho de 2017.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 227/17

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 458/2017

Edital de Convocação nº 49, de 28 de julho de 2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 458/2017 e alterações, para o seguinte cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS - Trator de Roçadeira, Grade e Pulverizador, conforme Ofício nº 307/2017 SDICAMA.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às

10:30h e das 13:00 às 16:30h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

OPERADOR DE MÁQUINAS – Trator de Roçadeira, Grade e Pulverizador

Candidato

MARCELO FERREIRA DE MATOS
RONAN SEVERO BONFIM

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 458.01/2017 e demais normas aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 458.01/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 28 de julho de 2017.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Thadeu Luiz Salgado Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Indústria, Comércio,
Agricultura e Meio Ambiente

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 458/2017

Edital de Convocação nº 50, de 28 de julho de 2017

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 458/2017 e alterações, para os seguintes cargos: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Ofícios nº 716 e 760/2017/RH/SMS/SUS.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 10:30h e das 13:00 às 16:30h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Candidato

FRANCISCA DE PAULA SOUSA DE JESUS
VALDIRENE GOMES DE SOUZA SILVA
PATRICIA MARTELO SILVA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 458.01/2017 e demais normas aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 458.01/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 28 de julho de 2017.

Carlos Laete Pereira da Silva
Secretário Municipal de Administração
Advanilson Rosa Sampaio
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 458/2017
Edital de Convocação n.º 51, de 28 de julho de 2017
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O **Secretário Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital n.º 458/2017 e alterações, para os seguintes cargos: FISIOTERAPEUTA, conforme Ofício n.º 900/2017/RH/SMS/SUS e MEDICO 40 hrs - CLINICO GERAL, conforme Ofícios n.º 884 e 886/2017/RH/SMS/SUS.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 10:30h e das 13:00 às 16:30h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

FISIOTERAPEUTA

Candidato

FLORIZA CASSIA C. LIMA RIBEIRO

MÉDICO 40 HRS – CLINICO GERAL

Candidato

ADELIA REZENDE LOPES

SHEILA SCHULTZ DE BARROS

ELISANGELA RAMOS DE L. LUCIANO

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital n.º 458.01/2017 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital n.º 458.01/2017 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 28 de julho de 2017.

Carlos Laete Pereira da Silva
 Secretário Municipal de Administração
Advanilson Rosa Sampaio
 Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 10 DIAS

FA N.º **51.008.001.13-0001370**

PARTE RECLAMANTE/CONSUMIDOR: **Ivanete Rodrigues da Costa**

PARTE RECLAMADA/FORNECEDOR: **Cabe Consultoria**

Notificando/intimando/citando: **Cabe Consultoria, CNPJ n.º**

15.509.934/0001-20

FINALIDADE: **Esta Coordenadoria Municipal de Defesa do**

Consumidor - Primavera do Leste - Mato Grosso - PROCON/MT,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA n.º 51.008.001.13-0001370, que tem como parte consumidora, IVANETE RODRIGUES DA COSTA, NOTIFICA a empresa de razão social CABE CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 15.509.934/0001-20, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, IMPUGNAR o presente processo no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04.

DECISÃO/DESPACHO: "Vistos etc. Trata-se de Reclamação proposta por Ivanete Rodrigues da Costa, em face de Cabe Consultoria Ltda-ME. Com a devida tramitação legal do presente feito, foi arbitrado uma multa ao fornecedor (fls.23). Ocorre que, quando da notificação do

fornecedor da decisão administrativa (fls.19/23), a mesma restou infrutífera (fls.24) tendo em vista a inércia processual da empresa reclamada em atualizar seu endereço, restando preenchidos os requisitos autorizativos da notificação por edital. Devidamente observada as modalidades de notificação, fora empreendido todas as tentativas no endereço de cadastro da própria empresa reclamada, sendo obrigação do fornecedor diligenciar quanto ao cadastro e atualização de seus dados cadastrais. Desta feita, não podendo a empresa reclamada ser notificada pessoalmente ou por via postal, notifique-se via EDITAL, fixando-o nas dependências deste órgão, em lugar público, e ao menos uma vez na imprensa oficial de circulação local, com prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Decreto Federal n.º 2.181/97, art. 42, § 2º e Decreto Estadual n.º 3.571/04, art. 37, § 3º. Cumpra-se."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Primavera do Leste (MT), 27 de julho de 2017.

Aline Crema de M. Fossari

Chefe de Seção do PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 10 DIAS

FA N.º **51.008.001.13-00011890**

PARTE RECLAMANTE/CONSUMIDOR: **Renato Ramos de Oliveira**

PARTE RECLAMADA/FORNECEDOR: **Empresa Brasileira de Vendas OnLineEireli**

Notificando/intimando/citando: **Empresa Brasileira de Vendas OnLineEireli,**

CNPJ n.º 14.911.185/0001-09 (Casas Aurora)

FINALIDADE: **Esta Coordenadoria Municipal de Defesa do**

Consumidor - Primavera do Leste - Mato Grosso - PROCON/MT,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em

vista o que consta no Processo Administrativo FA n.º

51.008.001.13-00011890, que tem como parte consumidora, Renato

Ramos de Oliveira, NOTIFICA a empresa de razão social

Empresa Brasileira de Vendas OnLineEireli, inscrita no CNPJ sob

n.º 14.911.185/0001-09, atualmente em lugar incerto e não sabido,

para, IMPUGNAR o presente processo no prazo de 10 (dez) dias,

contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz

por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal

n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04.

DECISÃO/DESPACHO: "Trata-se de Reclamação proposta por

Renato Ramos de Oliveira, em face de Empresa Brasileira de Vendas

OnLineEireli. Com a devida tramitação legal do presente feito, foi

arbitrado uma multa ao fornecedor (fls.26). Ocorre que, quando da

notificação do fornecedor da decisão administrativa (fls.22/26), a

mesma restou infrutífera (fls.27) tendo em vista a inércia processual

da empresa reclamada em atualizar seu endereço, restando

preenchidos os requisitos autorizativos da notificação por edital.

Devidamente observada as modalidades de notificação, fora

empreendido todas as tentativas no endereço de cadastro da própria

empresa reclamada, sendo obrigação do fornecedor diligenciar

quanto ao cadastro e atualização de seus dados cadastrais. Desta

feita, não podendo a empresa reclamada ser notificada pessoalmente

ou por via postal, notifique-se via EDITAL, fixando-o nas

dependências deste órgão, em lugar público, e ao menos uma vez na

imprensa oficial de circulação local, com prazo de 10 (dez) dias, nos

termos do Decreto Federal n.º 2.181/97, art. 42, § 2º e Decreto

Estadual n.º 3.571/04, art. 37, § 3º. Cumpra-se."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no

futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Primavera do Leste (MT), 27 de julho de 2017.

Aline Crema de M. Fossari

Chefe de Seção do PROCON

CNPJ n.º 14.911.185/0001-09 (Casas Aurora)

FINALIDADE: Esta Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - Primavera do Leste - Mato Grosso - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA n° 51.008.001.13-00011890, que tem como parte consumidora, Renato Ramos de Oliveira, **NOTIFICA** a empresa de razão social Empresa Brasileira de Vendas OnLineEireli, inscrita no CNPJ sob n° 14.911.185/0001-09, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, **IMPUGNAR** o presente processo no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04.

DECISÃO/DESPACHO: "Trata-se de Reclamação proposta por Renato Ramos de Oliveira, em face de Empresa Brasileira de Vendas OnLineEireli. Com a devida tramitação legal do presente feito, foi arbitrado uma multa ao fornecedor (fls.26). Ocorre que, quando da notificação do fornecedor da decisão administrativa (fls.22/26), a mesma restou infrutífera (fls.27) tendo em vista a inércia processual da empresa reclamada em atualizar seu endereço, restando preenchidos os requisitos autorizativos da notificação por edital. Devidamente observada as modalidades de notificação, fora empreendido todas as tentativas no endereço de cadastro da própria empresa reclamada, sendo obrigação do fornecedor diligenciar quanto ao cadastro e atualização de seus dados cadastrais. Desta feita, não podendo a empresa reclamada ser notificada pessoalmente ou por via postal, notifique-se via **EDITAL**, fixando-o nas dependências deste órgão, em lugar público, e ao menos uma vez na imprensa oficial de circulação local, com prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Decreto Federal n.º 2.181/97, art. 42, § 2º e Decreto Estadual n.º 3.571/04, art. 37, § 3º. Cumpra-se."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Primavera do Leste (MT), 27 de julho de 2017.

Aline Crema de M. Fossari
Chefe de Seção do PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 10 DIAS

FA N.º 51.008.001.13-0002361

PARTE RECLAMANTE/CONSUMIDOR: **Rosemaria Dias Almeida Lopes**

PARTE RECLAMADA/FORNECEDOR: **Cleia Maria Silva de Almeida – ME**

Notificando/intimando/citando: **Cleia Maria Silva de Almeida – ME**, CNPJ n.º 13.304.112/0001-88 (Uni Primavera)

FINALIDADE: Esta Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - Primavera do Leste - Mato Grosso - PROCON/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo FA n° 51.008.001.13-0002361, que tem como parte consumidora, Rosemaria Dias Almeida Lopes, **NOTIFICA** a empresa de razão social Cleia Maria Silva de Almeida – ME, inscrita no CNPJ sob n° 13.304.112/0001-88, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, **IMPUGNAR** o presente processo no prazo de 10 (dez) dias, contados processualmente de sua notificação, sendo que esta se faz por edital, com fundamento no artigo 42, § 2º do Decreto Federal n. 2.181/97 e artigo 37, § 3º do Decreto Estadual n. 3.571/04.

DECISÃO/DESPACHO: "Vistos etc. Trata-se de Reclamação proposta por Rosemaria Dias Almeida Lopes, em face de Cleia Maria Silva de Almeida – ME. Com a devida tramitação legal do presente feito, foi arbitrado uma multa ao fornecedor (fls.20). Ocorre que, quando da notificação do fornecedor da decisão administrativa (fls.16/21), a mesma restou infrutífera (fls.22/23) tendo em vista a inércia processual da empresa reclamada em atualizar seu endereço, restando preenchidos os requisitos autorizativos da notificação por edital. Devidamente observada as modalidades de notificação, fora empreendido todas as tentativas no endereço de cadastro da própria empresa reclamada, sendo obrigação do fornecedor diligenciar quanto ao cadastro e atualização de seus dados cadastrais. Desta feita, não podendo a empresa reclamada ser notificada pessoalmente ou por via postal, notifique-se via **EDITAL**, fixando-o nas dependências deste órgão, em lugar público, e ao menos uma vez na imprensa oficial de circulação local, com prazo de 10 (dez) dias, nos termos do Decreto Federal n.º 2.181/97, art. 42, § 2º e Decreto Estadual n.º 3.571/04, art. 37, § 3º. Cumpra-se."

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no

possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Primavera do Leste (MT), 27 de julho de 2017.

Aline Crema de M. Fossari
Chefe de Seção do PROCON

PORTARIA

PORTARIA N° 972/17

GETÚLIO GONÇALVES VIANA, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

REVOGAR a Portaria n° 971/17 de 27 de julho de 2017, e todos os seus efeitos legais, não prevalecendo quaisquer direitos da referida Portaria.

A referida Portaria trata sobre a Aposentadoria Voluntária por Idade, da Senhora **ILSE KLEIN**, que exerce a função de **Gari I**.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 27 de julho de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 28 de julho de 2017.

GETÚLIO GONÇALVES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

IMPREV

PORTARIAS

PORTARIA N.º 296/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA o servidor Sr. RODRIGO ANTONIO MARTINS."

O Diretor Executivo Interino do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. RODRIGO ANTONIO MARTINS, efetivo no cargo de MECANICO, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 11/06/2017 e término em 10/07/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00210R14.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 23/06/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo Interino do IMPREV

PORTARIA N.º 318/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. JAQUELINE MARIA GIOVENARDI."

O Diretor Executivo Interino do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JAQUELINE MARIA GIOVENARDI, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na COORDENADORIA PEDAGOGICA, com vencimentos integrais, a partir de 03/07/2017 e término em 01/08/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00030R3.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 13/07/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo do IMPREV

PORTARIA N.º 319/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. FERNANDO CASTANHO DA SILVA."

O Diretor Executivo do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos

do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1.º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. FERNANDO CASTANHO DA SILVA, efetivo no cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 18/07/2017 e término em 01/08/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00194P.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 20/07/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS

Diretor Executivo do IMPREV

PORTARIA N.º 320/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. ROSANIR PEREIRA DE SOUZA.”

O Diretor Executivo Interino do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1.º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. ROSANIR PEREIRA DE SOUZA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 06/07/2017 e término em 18/09/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00183P.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/07/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS

Diretor Executivo do IMPREV

PORTARIA N.º 321/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. DJACYRA CARVALHO DE QUEIROZ.”

O Diretor Executivo Interino do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1.º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. DJACYRA CARVALHO DE QUEIROZ, efetiva no cargo de ENFERMEIRO PADRAO, lotada na PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, com vencimentos integrais, a partir de 15/07/2017 e término em 29/07/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00196P.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/07/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS

Diretor Executivo do IMPREV

PORTARIA N.º 322/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. WERNER HILLMANN.”

O Diretor Executivo Interino do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1.º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. WERNER HILLMANN, efetivo no cargo de MOTORISTA I, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 25/07/2017 e término em 07/09/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00195P.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/07/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS

Diretor Executivo do IMPREV

PORTARIA N.º 323/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IVONETE MARIA PERON.”

O Diretor Executivo Interino do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1.º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IVONETE MARIA PERON, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com vencimentos integrais, a partir de 16/07/2017 e término em 20/07/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00197P.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/07/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS

Diretor Executivo do IMPREV

PORTARIA N.º 324/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. CARLA ADRIANA ORTOLANI CLEBIS DE SOUZA.”

O Diretor Executivo Interino do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1.º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. CARLA ADRIANA ORTOLANI CLEBIS DE SOUZA, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na CRECHE JONAS PINHEIRO DA SILVA JUNIOR, com vencimentos integrais, a partir de 27/07/2017 e término em 09/10/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00198P.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/07/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS

Diretor Executivo do IMPREV

PORTARIA N.º 325/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIOMATERNIDADE à servidora Sra. NEISILANDIA BARBOSA DA SILVA PINHEIRO.”

O Diretor Executivo Interino do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1.º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. NEISILANDIA BARBOSA DA SILVA PINHEIRO, efetiva no cargo de INSTRUTOR DE INFORMÁTICA, lotada na CREJU, com vencimentos integrais, a partir de 14/07/2017 e término em 10/11/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.08.00193P.

Art. 2.º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13.º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/07/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS

Diretor Executivo do IMPREV

PORTARIA N.º 326/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. REGIANE ALVES DE SOUZA.”

O Diretor Executivo Interino do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1.º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. REGIANE ALVES DE SOUZA, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO SAUDE, lotada na PSF III - BAIRRO SAO CRISTOVAO, com vencimentos integrais, a partir de 06/07/2017 e término em 04/08/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00141R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/07/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo do IMPREV

PORTARIA N.º 327/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. JANES APARECIDA RIBAS KUFNER.”

O Diretor Executivo Interino do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. JANES APARECIDA RIBAS KUFNER, efetiva no cargo de AUX.DE ENFERMAGEM I, lotada na SECRETARIA DE SAUDE, com vencimentos integrais, a partir de 25/07/2017 e término em 07/10/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00199P.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/07/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo do IMPREV

PORTARIA N.º 328/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. GISLENE DE FATIMA RIBAS ZIBETTI.”

O Diretor Executivo Interino do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. GISLENE DE FATIMA RIBAS ZIBETTI, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 14/07/2017 e término em 09/11/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00045R2.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/07/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo do IMPREV

PORTARIA N.º 329/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. MARIA ANGELINA DOS SANTOS .”

O Diretor Executivo Interino do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. MARIA ANGELINA DOS SANTOS, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 20/07/2017 e término em 06/08/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00048R20.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/07/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo do IMPREV

PORTARIA N.º 330/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIOMATERNIDADE à servidora Sra. MISSIAN MUNIZ DA SILVA.”

O Diretor Executivo do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. MISSIAN MUNIZ DA SILVA, efetiva no cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na SERVIÇO DE

ATENDIMENTO MOVEI DE URGENCIA SAMU, com vencimentos integrais, a partir de 30/05/2017 e término em 26/09/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.08.00192P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 24/07/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo do IMPREV

PORTARIA N.º 331/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIOMATERNIDADE à servidora Sra. ALESSANDRA KOHL AMARAL.”

O Diretor Executivo do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. ALESSANDRA KOHL AMARAL, efetiva no cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 17/07/2017 e término em 13/11/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.08.00200P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 25/07/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo do IMPREV

PORTARIA N.º 332/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor Sr. VALDIR MICHALSKI.”

O Diretor Executivo Interino do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. VALDIR MICHALSKI, efetivo no cargo de MOTORISTA I, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, com vencimentos integrais, a partir de 07/07/2017 e término em 07/08/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00016R13.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 27/07/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo do IMPREV

PORTARIA N.º 333/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIOMATERNIDADE à servidora Sra. FLAVIA DA SILVA PEREIRA.”

O Diretor Executivo do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 26 da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício SALÁRIO-MATERNIDADE, à servidora Sra. FLAVIA DA SILVA PEREIRA, efetiva no cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL, lotada na E.M.E.I PROFª ELIENE MACEDO DOS SANTOS, com vencimentos integrais, a partir de 21/07/2017 e término em 17/11/2017, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.08.00204P.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supracitada, será acrescida do 13º proporcional correspondente a 4/12 (quatro doze avos) do total de sua remuneração.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 27/07/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS
Diretor Executivo do IMPREV

PORTARIA N.º 334/2017

“Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA a servidora Sra. IVONE MARIA FERRONATO.”

O Diretor Executivo Interino do IMPREV - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei n.º 1.662/2016, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sra. IVONE MARIA FERRONATO, efetiva no cargo de PROFESSOR, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, com vencimentos integrais, a partir de 03/07/2017 e término em 05/01/2018, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2017.05.00071R1.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 27/07/2017.

RONAS ATAIDE PASSOS

Diretor Executivo do IMPREV



CTA E PASTORAL
DA AIDS
PROMOVERÃO
TESTES RÁPIDOS
DURANTE A FESTA
DE SÃO CRISTÓVÃO



AGRICULTURA
FAMILIAR APRESENTA
PLANO SAFRA E
OBTÉM DEMANDA DE
AGRICULTORES DA
REGIÃO



PROFISSIONAIS DO
SAMU E UPA
RECEBERÃO
CAPACITAÇÃO



PRIMAVERA DO LESTE
RECEBERÁ FÓRUM DO
FUTURO



PREFEITURA
MUNICIPAL DIVULGA
LISTA DE APROVADOS
PARA O SORTEIO DO
PROJETO
HABITACIONAL
GUTERRES